

EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA PARA INGRESSO EM 2025 (RETIFICADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGEDMAT / UFOP) comunica a abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Educação Matemática, modalidade acadêmica, no 1º semestre de 2025. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir e conduzido por uma Comissão de Seleção designada especificamente para esse fim, devendo o resultado final ser homologado pelo Colegiado do Programa. O presente Edital é regido pelas normativas contidas nas Resoluções CEPE 8039, CEPE 7507, CEPE 4350, na Portaria PROPI 02/2022 e no Regimento do Programa.

I – Público alvo

Serão aceitos graduados em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) em Cursos Superiores reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

II – Período de inscrição: do dia **01 de setembro de 2024** até o dia **27 de outubro de 2024**, **exclusivamente** pelo seguinte *link*: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item III do presente edital.

2.1 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.2. O número de inscrição será utilizado para manter o anonimato no Processo Seletivo durante a avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (2ª Etapa), realização da Prova de Educação Matemática (3ª Etapa) e divulgação dos Resultados Parciais do Processo Seletivo.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição, estando a/o candidata/o excluída/o do Processo Seletivo. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados exclusivamente pelo Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>).**

2.4. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, sugere-se a revisão dos dados antes de finalizar a inscrição.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Inscrição Eletrônico informado acima. O PPGEDMAT não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto,

recomenda-se que o/a mesmo/a revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.7. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item III do presente edital.

2.8. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **28 de outubro de 2024**, na página do PPGEDMAT/UFOP - www.ppgedmat.ufop.br. As/Os candidatas/os terão o dia **29 de outubro de 2024** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição enviando documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual os motivos sejam claramente apresentados e bem fundamentados. As respostas para os recursos interpostos serão divulgadas na página do Programa até o dia 30 de outubro de 2024. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia **30 de outubro de 2024** na página do PPGEDMAT/UFOP - www.ppgedmat.ufop.br.

2.8. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

2.9. A/o candidata/o também terá acesso à própria situação no Processo Seletivo por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP.

III – Documentos exigidos no ato da inscrição e enviados pelo *link* de inscrição (no formato PDF e legíveis)

1. No caso de candidatos/as brasileiros: cópia da Carteira de Identidade (não são aceitos outros documentos como CNH e CTPS, pois não contêm todos os dados pessoais necessários). No caso de candidatos/as estrangeiros/as: cópia do Passaporte contendo os dados pessoais, número e local de emissão.

2. Cópia do CPF (poderá ser enviada novamente a cópia da Carteira de Identidade caso contenha o CPF; caso não contenha, deverá ser enviada uma cópia do cartão do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido na página da Receita Federal).

3. Cópia de Comprovante de Residência.

4. Cópia do Diploma de Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou do Certificado de Colação de Grau. No caso especial de candidatos/as com previsão de conclusão do curso de Graduação até fevereiro de 2025, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos: Histórico Escolar com as disciplinas já cursadas, certificado de matrícula no último semestre letivo e matriz curricular do curso de Graduação. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, com títulos obtidos no exterior, deverão ser apresentadas cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados (Selo da Apostila de Haia), se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

5. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

6. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida na página do Tribunal Superior Eleitoral), no caso de candidatos/as brasileiros/as.

7. Cópia de comprovante que evidencie que o candidato está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.

8. Cópia do Curriculum Vitae no formato Lattes-CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>).

9. Cópia da comprovação documental dos itens a serem pontuados no Barema de Análise do Curriculum Vitae (veja o Anexo 5 deste Edital), em um único arquivo com os documentos comprobatórios, respeitando a ordem estabelecida no Barema.

10. Proposta de um Projeto de Pesquisa, redigido em língua portuguesa segundo as orientações do PPGEDMAT / UFOP (modelo disponível na página do Programa). É importante que o/a candidato/a leia o Anexo 1 deste Edital e conheça as linhas de pesquisa e os temas de interesse de pesquisa dos/as docentes orientadores/as do Programa, de modo a considerá-los ao desenvolver seu projeto. O Projeto de Pesquisa não deverá conter o nome do/a candidato/a ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.

11. Cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), de acordo com a Resolução PPGEDMAT 01/2024 (disponível na página do Programa), que dispõe sobre a aceitação de exames de proficiência realizados em núcleos de línguas estrangeiras de universidades públicas estaduais ou federais que os oferecem de forma regular ou periódica ou realizados por instituições de reconhecimento internacional, e também dispõe sobre a proficiência requerida para candidatos/as que possuem a língua inglesa ou a língua espanhola como língua materna. Caso o/a candidato/a não possua o certificado de proficiência na língua inglesa ou na língua espanhola, ele/a deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira descrito na Primeira Etapa (veja o item V deste Edital).

12. Para os candidatos/as participantes da política de ações afirmativas (negros/as, indígenas e pessoas com deficiência) será exigida documentação extra. Informações sobre a documentação exigida estão disponíveis nas Portarias PROPPI 02/2022, 003/2019 e 027/2019 (disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/portarias-propp/>).

OBS.: Somente será considerada deferida a inscrição do/a candidato/a que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. Os documentos solicitados aos/às candidatos/as participantes da política de ações afirmativas são obrigatórios para a validação da concorrência entre as vagas reservadas. Assim, caso o/a candidato/a não apresente a documentação extra exigida, sua candidatura ao processo seletivo poderá ser homologada (caso a documentação esteja completa e correta), porém, disputando as vagas da ampla concorrência. Após a realização da inscrição, não será permitida a inclusão de documentos. Caso seja identificada mais de uma inscrição de um mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última enviada.

IV – Número de vagas: 11 (onze), conforme disponibilidade do Corpo Docente (veja o Anexo 1 deste Edital). O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática reserva-se ao direito de admitir um número superior ou inferior de alunos/as, considerando o desempenho dos/as candidatos/as no processo de seleção e a viabilidade de orientação. Em atendimento à Resolução CEPE 4350, deverão ser acrescentadas 2 (duas) vagas, àquelas já oferecidas, destinadas a servidores/as técnico-administrativos da UFOP que sejam aprovados/as no processo de seleção e atendam às condições deste Edital. As vagas para servidores/as técnico-administrativos da UFOP, por serem adicionais e específicas para atendimento a esta política, não poderão migrar para a ampla concorrência, ou seja, os/as candidatos/as optantes concorrem apenas entre si. Em atendimento à Resolução CEPE 7507, deverão ser reservadas, pelo menos, 10% das vagas para candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas, e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) que atendam às condições deste Edital, caso existam candidatos/as interessados/as e aprovados/as no processo de seleção. Os candidatos/as deverão manifestar, no ato da inscrição, interesse pela política de reserva de vaga e se submeterem às mesmas regras do processo de seleção definidas neste Edital.

V – Processo de Seleção: O processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Educação Matemática em 2025 será realizado em cinco etapas, descritas a seguir.

Primeira Etapa: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Caso o/a candidato/a tenha apresentado, no ato da inscrição, cópia de certificado de proficiência na língua inglesa ou na língua espanhola (veja o item III.11 deste Edital), ele/a será dispensado de realizar o exame, sendo considerado diretamente aprovado para a Segunda Etapa.

Para os/as candidatos/as que não apresentaram cópia de certificado de proficiência na língua inglesa ou na língua espanhola, o exame ocorrerá no dia **04 de novembro de 2024**, no horário de 14h às 15h (Horários de Brasília), pela plataforma *Google Meet*, em *link* a ser divulgado na página do Programa.

O exame será composto por um texto da área de Educação Matemática, em Inglês ou em Espanhol (de acordo com a escolha do/a candidato/a feita no ato da inscrição), sobre o qual o/a candidato/a deverá responder, em Português, a duas questões. É importante ressaltar que, no ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher apenas uma das opções de proficiência em língua estrangeira: Inglês ou Espanhol.

Cabe ressaltar que, para candidatos/as indígenas ou surdos/as, poderá ser admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE 8039, em nível intermediário, no mínimo.

No início do exame, será exigido que o/a candidato/a se identifique apresentando, quando solicitado, o documento de identificação original com foto, cuja cópia foi enviada pelo *link* de inscrição.

De modo a garantir maior transparência ao processo de seleção, o exame será gravado e todos deverão manter suas câmeras ligadas enquanto o realizam. Os microfones deverão permanecer desligados, exceto nos momentos em que for permitido ligá-los. Nos casos em que a gravação não for autorizada, o/a candidato/a será desclassificado.

Durante a realização do exame, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do/a candidato/a. É recomendado que o/a candidato/a permaneça em local silencioso e apropriado para a realização do exame.

Para a realização do exame, será permitido o uso de um dicionário impresso que deverá ser exibido, para a devida conferência, quando solicitado pela comissão de aplicação do exame.

O exame será identificado apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a. Qualquer evidência de identificação nominal nas respostas, resultará na desclassificação do/a candidato/a.

Ao final do exame, ele/a deverá ser imediatamente enviado em *link* a ser divulgado. Portanto, recomenda-se que o exame seja realizado num computador desktop / notebook.

O PPGEDMAT/UFOP não se responsabiliza por problemas técnicos que o/a candidato/a possa vir a enfrentar durante a realização do exame, tais como ausência de energia elétrica ou de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do/a candidato/a providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência do exame por vídeo e áudio. Para minimizar eventuais problemas técnicos por parte do PPGEDMAT/UFOP, garantiremos que tais problemas não prejudiquem a realização do exame e não ocorram ônus para os/as candidatos/as.

Esta etapa possui caráter eliminatório apenas, no sentido de que sua nota não será computada na Nota Final. Serão considerados aprovados/as nessa etapa os/as candidatos/as que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos no exame, que possui pontuação máxima de 100 pontos.

Serão divulgadas chaves de respostas, juntamente com o resultado do exame.

O/a candidato/a que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da

necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada 2 (duas) horas, por até 30 minutos por filho/a com idade de até 6 (seis) meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Resultado da Primeira Etapa

A divulgação da lista de candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa do processo de seleção será feita no dia **06 de novembro de 2024** pelo número de inscrição, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as, independentemente de aprovação, terão acesso à sua nota na Primeira Etapa, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa. As/Os candidatas/os terão o dia **07 de novembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado da primeira etapa, enviando documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual os motivos sejam claramente apresentados e bem fundamentados. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **08 de novembro de 2024**.

Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

Nessa etapa, os Projetos de Pesquisa serão avaliados de acordo com os Critérios para Pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa apresentados no Anexo 2 deste Edital.

As avaliações acontecerão nos dias **09 a 12 de novembro de 2024**.

O projeto deverá ter no total (incluindo folha de rosto e referências) de 8 a 10 páginas e ser escrito em fonte Times New Roman 12 com espaçamento entre linhas de 1,5 (modelo disponível na página do Programa).

Essa etapa possui caráter eliminatório e classificatório, no sentido de que serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos na avaliação, sendo 100 pontos a pontuação máxima. Posteriormente, serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o limite de até duas vezes o número total de vagas oferecidas pelos/as docentes em cada uma das linhas de pesquisa do Programa (de acordo com o Anexo 1 deste Edital), conforme quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa do Programa	Total de Vagas oferecidas pelos/as docentes da linha	Número Máximo de candidatos/as aprovados/as na linha
1. Formação de Professores que ensinam Matemática	3 (três)	6 (seis)
2. Processos de Ensino e de Aprendizagem de Matemática	4 (quatro)	8 (oito)
3. História, Cultura e Inclusão em Educação Matemática	4 (quatro)	8 (oito)

Resultado da Segunda Etapa

A divulgação da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as na Segunda Etapa do processo de seleção será feita no dia **13 de novembro de 2024** pelo número de inscrição, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as, independentemente de aprovação ou classificação, terão acesso à sua nota na Segunda Etapa, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa. As/Os candidatas/os terão o dia **14 de novembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado da segunda etapa, enviando documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual os motivos sejam claramente apresentados e bem fundamentados. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **15 de novembro de 2024**.

Terceira Etapa: Prova de Educação Matemática

Nessa etapa, os/as candidatos/as realizarão uma Prova de Educação Matemática, na qual deverão responder a duas questões dissertativas relacionadas aos textos da área de Educação Matemática apresentados no Anexo 3 deste Edital. No referido Anexo também são apresentados os Critérios para Pontuação da Prova de Educação Matemática.

A prova acontecerá no dia **18 de novembro de 2024**, no horário de 14h às 17h (Horários de Brasília), presencialmente, em uma sala do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) da UFOP, no Campus Morro do Cruzeiro em Ouro Preto – MG, a ser divulgada na página do Programa.

No início da prova, será exigido que o/a candidato/a se identifique apresentando, quando solicitado, o documento de identificação original com foto, cuja cópia foi enviada pelo *link* de inscrição.

Para a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais impressos ou digitalizados, nem o acesso ao celular durante a realização da prova.

A prova será identificada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a. Qualquer evidência de identificação nominal nas respostas, resultará na desclassificação do/a candidato/a.

Essa etapa possui caráter classificatório apenas, no sentido de que não será exigida uma pontuação mínima para aprovação na prova, que possui pontuação máxima de 100 pontos.

Serão divulgadas chaves de respostas, juntamente com o resultado da prova.

O/a candidato/a que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho/a com idade de até 6 (seis) meses. A candidata poderá se ausentar da sala para essa finalidade, acompanhada de um(a) docente designado(a) pela Comissão de Seleção. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. Deverá ser informado previamente por e-mail à Comissão de Seleção o nome completo do/a acompanhante que estará no resguardo da criança durante a realização da prova e, antes do seu início, deverá ser apresentado um documento de identificação original com foto do acompanhante. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Resultado da Terceira Etapa

A divulgação do resultado da Terceira Etapa do processo de seleção será feita no dia **24 de novembro de 2024** pelo número de inscrição, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as terão acesso à sua nota na Terceira Etapa, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa. As/Os candidatas/os terão o dia **25 de novembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado da terceira etapa, enviando documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual os motivos sejam claramente apresentados e bem fundamentados. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **26 de novembro de 2024**.

Quarta Etapa: Defesa do Projeto de Pesquisa

Nessa etapa, as defesas dos Projetos de Pesquisa serão avaliadas de acordo com os Critérios para Pontuação da Defesa do Projeto de Pesquisa apresentados no Anexo 4 deste Edital.

As defesas acontecerão de **29 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, no horário de 09h às 19h (Horários de Brasília), pela plataforma *Google Meet*, em *link* e horário a serem divulgados na página do Programa.

Na defesa, cada candidato/a terá 10 minutos para apresentar seu projeto, ficando sob sua responsabilidade eventuais programas ou aplicativos utilizados na apresentação. Em seguida, poderá ser solicitado a esclarecer aspectos relativos à concepção e/ou possibilidades de desenvolvimento do projeto (de acordo com Critérios para Pontuação da Defesa do Projeto de Pesquisa apresentados no Anexo 4 deste Edital).

No início da defesa, será exigido que o/a candidato/a se identifique apresentando, quando solicitado, o documento de identificação original com foto, cuja cópia foi enviada pelo *link* de inscrição.

De modo a garantir maior transparência ao processo de seleção, a defesa será gravada em vídeo e áudio, e ficará armazenada por 30 dias, após o término do processo de seleção. Nos casos em que a gravação não for autorizada, o/a candidato/a será desclassificado.

Durante a realização da defesa, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do/a candidato/a. É recomendado que o/a candidato/a permaneça em local silencioso e apropriado para a realização da defesa.

Essa etapa possui caráter classificatório apenas, no sentido de que não será exigida uma pontuação mínima para aprovação na defesa, que possui pontuação máxima de 100 pontos.

O PPGEDMAT/UFOP não se responsabiliza por problemas técnicos que o/a candidato/a possa vir a enfrentar durante a realização da defesa, tais como ausência de energia elétrica ou de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do/a candidato/a providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da defesa por vídeo e áudio. Para minimizar eventuais problemas técnicos por parte do PPGEDMAT/UFOP, garantiremos que tais problemas não prejudiquem a realização da defesa e não ocorram ônus para o/a candidato/a.

Sugere-se ao/a candidato/a que providencie conexão dupla à internet para o dia da defesa, ou seja, que acesse o *link* da defesa por duas conexões distintas (por exemplo: pelo computador desktop / notebook e também pelo celular) garantindo, dessa forma, que a defesa não seja interrompida por problemas de conexão de internet ou de falta de energia elétrica.

Resultado da Quarta Etapa

A divulgação do resultado da Quarta Etapa do processo de seleção será feita no dia **03 de dezembro de 2024** pelo número de inscrição, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as terão acesso à sua nota na Quarta Etapa, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa.

As/Os candidatas/os terão o dia **04 de dezembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado da Quarta Etapa. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **05 de dezembro de 2024**.

Quinta Etapa: Análise do Curriculum Vitae

Nessa etapa, os Curriculum Vitae serão analisados de acordo com o Barema de Análise do Curriculum Vitae apresentado no Anexo 5 deste Edital.

As análises acontecerão nos dias **06 a 09 de dezembro de 2024**.

Essa etapa possui caráter classificatório apenas, no sentido de que não será exigida uma pontuação mínima para aprovação na análise, que possui pontuação máxima de 100 pontos.

Resultado da Quinta Etapa

A divulgação do resultado da Quinta Etapa do processo de seleção será feita no dia **10 de dezembro de 2024** pelo número de inscrição, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as terão acesso à sua nota na Quinta Etapa, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa. As/Os candidatas/os terão o dia **11 de dezembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado da Quarta Etapa. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **12 de dezembro de 2024**.

Nota Final

A Nota Final que definirá a classificação final dos/as candidatos/as será calculada pela seguinte média ponderada das notas obtidas nas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Etapas do processo de seleção:

$$Nota\ Final = \frac{3.NA + 3.ND + 2.NP + 2.NC}{10}$$

NA → Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Pontuação Máxima: 100 pontos)

ND → Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa (Pontuação Máxima: 100 pontos)

NP → Nota da Prova de Educação Matemática (Pontuação Máxima: 100 pontos)

NC → Nota da Análise do Curriculum Vitae (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Critérios de Desempate

No caso de empate na Nota Final, serão considerados como critérios de desempate, na respectiva ordem:

1. Maior Nota da Análise do Curriculum Vitae;
2. Maior Nota da Prova de Educação Matemática;
3. Maior Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;
4. Maior Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa;
5. Maior Idade.

Resultado Final

A divulgação do Resultado Final do processo de seleção será feita no dia **12 de dezembro de 2024**, na página do Programa. Além disso, todos/as os/as candidatos/as, independente de classificação, terão acesso à sua Nota Final, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do Programa. As/Os candidatas/os terão até o dia **15 de dezembro de 2024** para interpor recurso quanto ao resultado final, enviando documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual os motivos sejam claramente apresentados e bem fundamentados. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será dado a conhecer no dia **17 de dezembro de 2024**.

Matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção receberão, por e-mail, informações acerca do período de matrícula e dos procedimentos necessários para a realização da matrícula que também serão divulgadas na página do Programa.

Os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais de todos os documentos que foram copiados e enviados pelo *link* de inscrição, além de uma fotografia 3x4 recente.

Os/as candidatos/as aprovados/as com previsão de conclusão do curso de Graduação até fevereiro de 2024 deverão apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Colação de Grau.

Os/as candidatos/as aprovados/as que cursaram Graduação no exterior deverão apresentar obrigatoriamente cópia do Diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as utilizando as vagas reservadas pela política de ações afirmativas (negros/as, indígenas e PCD) somente será realizada após a homologação da candidatura pelas comissões de verificação indicadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP (negros/as: entrevista com a Comissão de Heteroidentificação; indígenas e/ou PCD: verificação documental).

OBS.: Somente será considerada deferida a matrícula do/a candidato/a que atender a todos os requisitos exigidos e apresentar todos os documentos solicitados.

Conforme Portaria PROPPPI 09/2021, a verificação da autodeclaração étnico-racial poderá ser realizada por meio de imagens. O PPGEDMAT poderá solicitar aos/às candidatos/as aprovados/as em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio dos materiais, conforme descrito abaixo:

- formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido e assinado (aquele enviado pelo/a candidato/a na inscrição, mas em formato .jpg);
- fotografia 3x4 e/ou fotografia recente digitalizada em formato .jpg;
- documento de identidade com foto (cópia digitalizada em formato .jpg);
- vídeo individual gravado pelo/a candidato/a em boa resolução, onde o/a candidato/a se identifica informando seu nome completo e confirma a sua autodeclaração informada na inscrição do processo de seleção (como ele/a se autodeclara: preto, pardo, branco, amarelo ou indígena). Caso o vídeo seja gravado com o celular, o aparelho deverá estar em posição horizontal. Gravar em ambiente interno e com boa iluminação, sem entrada de luz por trás da imagem e preferencialmente com fundo branco e sem filtro de edição, sem utilização de maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro.

A matrícula do/a candidato/a servidor/a técnico-administrativo aprovado/a no processo seletivo, dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) que atestará a condição de beneficiário/a desta política.

VI – Comissão de Seleção

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa até o dia **31 de agosto de 2024**. Caso um/a candidato/a que deseja se inscrever no processo de seleção verifique algum impedimento para a participação de quaisquer dos docentes do Programa que sejam membros da Comissão de Seleção, poderá solicitar formalmente sua interdição até a data limite de **29 de outubro de 2024**.

Os/as candidatos/as deverão enviar documento no formato (ver Anexo 6) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>) no qual deverão informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Lembramos que o impedimento em questão se refere ao disposto no Capítulo VII da Lei nº 9.784/1999 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm).

VII – Cronograma

Atividade	Data	Endereço e Horário
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 31 de agosto de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Inscrição	De 01 de setembro a 27 de outubro de 2024	Inscrições até o dia 27 de outubro de 2024 <i>Link</i> de Inscrição (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação das Inscrições Deferidas	28 de outubro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Manifestação de Impedimento de Membros da Comissão de Seleção e Interposição de recurso contra o resultado das Inscrições Deferidas	29 de outubro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação das Inscrições Deferidas após período recursal	30 de outubro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Seleção – Primeira Etapa	04 de novembro de 2024	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (14h às 15h) <i>Link</i> do <i>Google Meet</i> a ser divulgado na página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)

		(OBS.: A tolerância será de até 10 minutos de atraso que não serão acrescentados ao final do exame. Após esse prazo, não será permitido o acesso à sala virtual do exame)
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	06 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa	07 de novembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do resultado da Primeira Etapa após período recursal	08 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Seleção – Segunda Etapa	De 09 a 12 de novembro de 2024	Avaliação do Projeto de Pesquisa
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	13 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa	14 de novembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do resultado da Segunda Etapa após período recursal	15 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Seleção – Terceira Etapa	18 de novembro de 2024	Prova de Educação Matemática (14h às 17h) Sala do ICEB / UFOP a ser divulgada na página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/) (OBS.: A tolerância será de até 10 minutos de atraso que não serão acrescentados ao final da prova. Após esse prazo, não será permitido o acesso à sala da prova)
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	24 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o resultado da Terceira Etapa	25 de novembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do resultado da Terceira Etapa após período recursal	26 de novembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Seleção – Quarta Etapa	De 29 de novembro a 02 de	Defesa do Projeto de Pesquisa (09h às 19h)

	dezembro de 2024	Link do Google Meet a ser divulgado na página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/) (OBS.: A tolerância será de até 10 minutos de atraso que não serão acrescentados ao final da defesa. Após esse prazo, não será permitido o acesso à sala virtual da defesa)
Divulgação do resultado da Quarta Etapa	03 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o resultado da Quarta Etapa	04 de dezembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do resultado da Quarta Etapa após período recursal	05 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Seleção – Quinta Etapa	De 06 a 09 de dezembro de 2024	Análise do Curriculum Vitae
Divulgação do resultado da Quinta Etapa	10 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o resultado da Quinta Etapa	11 de dezembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do resultado da Quinta Etapa após período recursal	12 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Divulgação do Resultado Final Preliminar	12 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)
Interposição de recurso contra o Resultado Final	Até 15 de dezembro de 2024	Por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação do Resultado Final após período recursal	17 de dezembro de 2024	Página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/) Página da UFOP (https://www.ufop.br/)
Matrícula	-----	Orientações a serem divulgadas na página do Programa (https://www.ppgedmat.ufop.br/)

VIII – Disposições Finais

O curso de Mestrado em Educação Matemática, modalidade acadêmica, do PPGEDMAT/UFOP é presencial, sendo que as aulas e demais atividades acadêmicas acontecem no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) da UFOP, no Campus Morro do Cruzeiro em Ouro Preto – MG, regularmente às 5^{as} feiras, das 08h às 21h e às 6^{as} feiras, das 08h às 18h, por um período de 24 meses a partir da matrícula.

A classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula, no prazo estabelecido.

O/a candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo de seleção, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.

A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGEDMAT/UFOP.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ouro Preto – MG, 15 de outubro de 2024.

Prof^ª. Dra. Ana Cristina Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

**Anexo 1: DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO,
TEMAS DE INTERESSE DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS**

LINHA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ENSINAM MATEMÁTICA

Docente	Temas de Interesse de Pesquisa	Vagas
Ana Cristina Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e Desenvolvimento Profissional de Professores que ensinam Matemática com foco na temática Educação e Mineração (Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização da Bacia do Rio Doce) • Conhecimento Matemático para o Ensino • História da Formação de Professores que ensinam Matemática 	1 (uma)
Douglas da Silva Tinti	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento Didático-Matemático • Programas, Políticas e Práticas de Formação de Professores que ensinam Matemática • Formação e Desenvolvimento Profissional de Professores que ensinam Matemática com foco na temática Educação e Mineração (Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização da Bacia do Rio Doce) • Metodologias Ativas na Formação e na Prática de Professores de Matemática • Prática de Ensino, Estágio Curricular Supervisionado e Parceria entre Universidade e Escola na Formação de Professores que ensinam Matemática 	1 (uma)
Inajara de Salles Viana Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e Desenvolvimento Profissional de Professores que ensinam Matemática com foco na temática Educação e Mineração (Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização da Bacia do Rio Doce) • Programas, Políticas e Práticas de Formação de Professores que ensinam Matemática • Identidade Docente e Trabalho de Professores que ensinam Matemática 	1 (uma)

LINHA 2: PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA

Docente	Temas de Interesse de Pesquisa	Vagas
André Augusto Deodato	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino e Aprendizagem de Matemática em Escolas de Tempo Integral • Educação Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental • Teoria Histórico-Cultural da Atividade na Educação Matemática • Educação Integral e(m) Tempo Integral 	1 (uma)
Eder Marinho Martins	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de Cálculo / Equações Diferenciais • Ensino de Geometria Analítica / Álgebra Linear • Tecnologias Digitais na Educação Básica e no Ensino Superior 	1 (uma)
Marli Regina dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino e Aprendizagem de Geometria • Ensino e Aprendizagem de Álgebra • Tecnologias Digitais na Educação Básica e na Formação de Professores de Matemática 	1 (uma)

	<ul style="list-style-type: none"> ● Filosofia e Processos de Ensino e de Aprendizagem de Matemática 	
Neuber Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> ● Modelagem Matemática na Educação Básica ● Tecnologias Digitais na Educação Básica ● Educação Matemática no Ensino Médio 	1 (uma)

LINHA 3: HISTÓRIA, CULTURA E INCLUSÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Docente	Temas de Interesse de Pesquisa	Vagas
Daniel Clark Orey	<ul style="list-style-type: none"> ● Etnomatemática e Aspectos Culturais da Matemática ● Etnomodelagem na Educação Matemática ● Educação Matemática e Aprendizagem em Inglês ● Educação Matemática Inclusiva e Bilíngue ● Educação Matemática e Diversidade no Ensino a Distância ● Tecnologias Digitais na Educação Matemática na Perspectiva Multicultural ● Educação Matemática e Educação STEAM na Perspectiva Sociocultural 	1 (uma)
Davidson Paulo Azevedo Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> ● História da Matemática com foco na temática Educação e Mineração (Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização da Bacia do Rio Doce) ● História da Matemática em Minas Gerais e no Brasil ● Relações entre História da Matemática e Ensino de Matemática ● História da Matemática nos Séculos XIX e XX ● História da Educação Matemática 	1 (uma)
Milton Rosa	<ul style="list-style-type: none"> ● Etnomodelagem na Educação Matemática com foco na temática Educação e Mineração (Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização da Bacia do Rio Doce) ● Etnomatemática e Aspectos Culturais da Matemática ● Liderança Educacional na Educação Matemática ● Educação Matemática Inclusiva e Bilíngue ● Educação Matemática e Diversidade no Ensino a Distância ● Insubordinação Criativa na Educação Matemática ● Aspectos Filosóficos da Educação Matemática e Diversidade Sociocultural ● Educação Matemática e Educação STEAM na Perspectiva Sociocultural ● Decolonialidade e Educação Matemática 	1 (uma)
Thiago Neves Mendonça	<ul style="list-style-type: none"> ● História da Educação Matemática ● História Oral e Educação Matemática ● Questões de Gênero, Sexualidade e Educação Matemática ● História da Formação de Professores que ensinam / ensinaram Matemática 	1 (uma)

Anexo 2: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios (Pontuação)
<u>Viabilidade de orientação (30 pontos):</u>
O projeto evidencia claramente estar vinculado diretamente a algum(ns) dos temas de interesse de pesquisa de, no mínimo, um dos docentes do Programa, de acordo com o Anexo 1 deste Edital?
<u>Revisão de literatura sobre o tema (30 pontos):</u>
O candidato demonstra ter feito leituras de textos de Educação Matemática sobre o tema que deseja investigar e demonstra capacidade de reflexão crítica a partir das ideias extraídas dos textos estudados?
<u>Tema e desenvolvimento da pesquisa (30 pontos):</u>
O candidato apresenta claramente o tema que deseja investigar em Educação Matemática e explica como a pesquisa poderia ser desenvolvida?
<u>Redação, normas e orientações (10 pontos):</u>
O projeto evidencia capacidade de organização do texto com correção da Língua Portuguesa, coerência e coesão, respeita as normas estabelecidas neste Edital (número máximo de páginas, formatação, etc) e atende às orientações destacadas no modelo disponível na página do Programa?

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: 100 PONTOS

Anexo 3: TEXTOS PARA A PROVA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

SKOVSMOSE, O. O que poderia significar a educação matemática crítica para diferentes grupos de estudantes?. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, [S. l.], v. 6, n. 12, p. 18–37, 2020. DOI: 10.33871/22385800.2017.6.12.18-37.

Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/rpem/article/view/6087> . Acesso em: 23 ago. 2024.

ARAÚJO, J. DE L.; AVELAR, P. R. N.. Modelagem Matemática e o Desenvolvimento do Pensamento Integral. **Bolema: Boletim de Educação Matemática**, v. 36, n. 72, p. 239–261, jan. 2022.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bolema/a/78dVgX4GQDGN5kBx5TN54tL/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 23 ago. 2024

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Crériterios (Pontuação)
Adequação e aprofundamento dos temas, com referência aos autores dos textos (30 pontos) .
Capacidade de reflexão crítica a partir das ideias extraídas dos textos (30 pontos) .
Capacidade de organização da escrita com coerência e coesão (20 pontos) .
Aspectos gramaticais na escrita e correção da Língua Portuguesa (20 pontos) .

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA PROVA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: 100 PONTOS

Anexo 4: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios (Pontuação)
Clareza, organização e coerência na apresentação do projeto (30 pontos)
Conhecimento acerca da revisão de literatura sobre o tema (30 pontos)
Conhecimento acerca das possibilidades de desenvolvimento da pesquisa (30 pontos)
Habilidade de argumentação acerca da concepção do projeto (10 pontos)

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA: 100 PONTOS

Anexo 5: BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

OBS: As informações que não forem devidamente documentadas não serão consideradas na pontuação.

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO	
ITEM 1. FORMAÇÃO CONTINUADA		Pontuação máxima deste item: 40	
		unidade	máxima
1.1. Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>			
1	Cursos de especialização (de 360 horas ou mais)	8	16
2	Curso de aperfeiçoamento (de 120 horas até 359 horas)	4	8
1.2. Cursos de curta duração ou disciplinas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>			
1	Cursos com duração de até 119 horas (não incluindo minicursos realizados em eventos, uma vez que a participação em eventos já será pontuada no item 1.3)	2	8
2	Disciplinas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> com carga horária mínima de 60 horas	2	8
1.3. Participação em / organização de eventos			
1	Participação em / organização de evento nacional ou internacional relacionado às áreas de Educação Matemática, Educação e/ou Matemática	4	16
2	Participação em / organização de evento local ou regional relacionado às áreas de Educação Matemática, Educação e/ou Matemática	2	8
ITEM 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação máxima deste item: 20	
1	Anos de atuação no magistério ou tutoria, não concomitantemente, na Educação Básica e/ou no Ensino Superior (na área de Matemática)	4 (por ano)	
ITEM 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA Publicações sobre temas nas áreas de Educação Matemática, Educação e/ou Matemática.		Pontuação máxima deste item: 40	
1	Artigo publicado em periódico com ISSN, livro publicado ou organizado com ISBN ou capítulo de livro publicado com ISBN	16 (por artigo)	
2	Trabalho completo publicado em anais de eventos	8 (por trabalho)	
3	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos, desde que não pontuado como trabalho completo	4 (por resumo)	
4	Pôster apresentado em eventos, desde que não pontuado como resumo	2 (por pôster)	
ITEM 4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Pontuação máxima deste item: 20	
1	Participação em projetos ou cursos de extensão (como monitor bolsista, voluntário, colaborador ou coordenador) por, no mínimo, um ano	2 (por participação)	
2	Iniciação Científica concluída (como bolsista, voluntário ou orientador) registrada em órgão competente	4 (por participação)	
3	Participação em PET ou PIBID ou Residência Pedagógica (como bolsista, voluntário ou coordenador) por, no mínimo, um ano	4 (por participação)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE: 100 PONTOS			
OBS.: Não serão computados os itens que ultrapassarem a pontuação máxima de cada item e/ou total.			

